



# INDICAÇÃO Nº 186/83.

APROVADO	
discussão	
Em	27/06/83
PRESIDENTE	

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Considerando que a extinção da COCEA, criou um fato novo da distribuição da Merenda Escolar.

Considerando que ainda não foi bem entendido o sistema para compra e distribuição da Merenda Escolar.

Considerando que o critério adotado pelo Governo do Estado exige um acompanhamento através de fiscalização adequada.

I N D I C A à Douta Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado ofício à Exm<sup>o</sup> Secretária de Estado de Educação e Cultura, Iara Vargas com o objetivo de serem tomadas providências devidas para a fiscalização de compra e distribuição da Merenda Escolar em Cabo Frio e Arraial do Cabo.

SALA DAS SESSÕES, 27 de junho de 1983.

*Geraldino Farias Neves*  
VEREADOR GERALDINO FARIAS NEVES

- a u t o r -